

Publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE Secretaria de Administração

Em 20 109 12021

RAMILDO RAMOS DA SILVA Secretario Municipal de Administração PORTARIA Nº 005/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2021.

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DA QUADRA S, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CAMPO GRANDE, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO A SER INSTAURADO PELA COMISSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) da **Quadra S**, Localizada no Loteamento Campo Grande, com fundamento nos art. 13, inciso II da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-E mencionada no artigo anterior, a Comissão de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas no Decreto Municipal 14/2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito -Ouricuri-PE, em 20 de Setembro de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

coreix Lucial Sous Pro-

Prefeito Municipal